

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 59 | nº 190 | Quarta-feira, 14/10/2026

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	6
Secretaria de Apoio Especializado	6
Secretaria-Geral de Administração	7
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	7
Diretoria de Análise de Direitos	7
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade	14
Diretoria de Orçamento, Pagamento e Deslocamento a Trabalho	17
Secretaria Especializada em Compras Públicas	21
Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos	21

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Vice-Presidente

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

ODAIR JOSE DA CUNHA

RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197 (2018)- .
Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 157, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui a carteira digital de identidade funcional no âmbito do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo art. 70, inciso III, da lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e pelo art. 28, inciso XXXIV, do regimento interno;

considerando a necessidade de modernização tecnológica e a diretriz estratégica de transição para a prestação de serviços públicos por meios digitais;

considerando a conveniência administrativa de consolidar, unificar e atualizar os atos normativos que regem a identificação funcional dos servidores deste Tribunal, adequando-os à infraestrutura tecnológica e à realidade digital vigente;

considerando a necessidade de assegurar e conferir máxima efetividade às prerrogativas funcionais indispensáveis ao pleno exercício das atribuições de fiscalização, conforme o disposto nos arts. 2º, 4º e 6º da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, com as alterações promovidas pela Lei nº 15.351, de 17 de fevereiro de 2026;

considerando as informações constantes do processo nº TC 011.541/2026-1, resolve:

Art. 1º Fica instituída a carteira digital de identidade funcional como documento oficial de comprovação de vínculo jurídico dos servidores efetivos, ativos e inativos com o Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. O documento previsto nesta Portaria:

I - possui fé pública e validade por prazo indeterminado em todo o território nacional e nas representações do TCU no exterior;

II - comprova as informações que contém perante os entes públicos ou privados nos quais o servidor público vinculado ao TCU exerça suas atividades;

III - não substitui ou afasta a necessidade de apresentação de documento de identidade válido para todos os fins legais; e

IV - não poderá ser utilizado pelo servidor fora do exercício das atribuições do cargo, exceto para identificação civil, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009.

Art. 2º A carteira digital de identidade funcional do servidor que exerce funções específicas de controle externo no Tribunal de Contas da União deverá conter, de forma destacada, as prerrogativas inerentes ao exercício das competências constitucionais e legais atribuídas a esta Corte de Contas.

§ 1º Os servidores mencionados no **caput** deste artigo compreendem:

I - todos os ocupantes do cargo de Auditor Federal de Controle Externo - Área de Controle Externo e de Técnico Federal de Controle Externo - Área de Controle Externo;

II - os ocupantes do cargo de Auditor Federal de Controle Externo - Área de Apoio Técnico e Administrativo, desde que estejam lotados no Gabinete do Presidente, de Ministro, de Ministro-Substituto e de Membro do Ministério Público junto ao TCU, ou na Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

§ 2º Além de comprovar o vínculo funcional, o documento certifica expressamente as prerrogativas legais de seus titulares no desempenho de atividades de controle externo e destina-se, nos termos dos arts. 42 e 87 da Lei nº 8.443, de 1992, ao:

- I - exercício de atividades de auditoria, inspeção e diligências determinadas pelo TCU;
- II - livre ingresso em órgãos e entidades sujeitos à jurisdição deste Tribunal;
- III - acesso a todos os documentos e informações necessários à realização de seu trabalho.

§ 3º O documento de identificação será exibido com discrição sempre que o titular, no exercício das atividades de fiscalização determinadas pelo TCU, tiver que dar ciência a terceiro de sua condição funcional.

Art. 3º A carteira de identidade funcional de que trata esta Portaria será gerada exclusivamente sob a forma digital.

§ 1º A emissão do documento de que trata esta Portaria será realizada por meio de aplicativo oficial do Tribunal de Contas da União, disponível para dispositivos móveis.

§ 2º A geração da carteira digital de identidade funcional dispensa a assinatura de qualquer autoridade, sendo a unidade de gestão de pessoas responsável pela veracidade das informações nela constantes e pela atualização contínua dos dados cadastrais nos sistemas informatizados do Tribunal.

§ 3º A validação da autenticidade e da integridade do documento digital será feita eletronicamente por meio de código de barras bidimensional no padrão **QR (quick response code)**, que permitirá a verificação em tempo real da situação funcional do servidor.

§ 4º O acesso à funcionalidade específica da identidade funcional dentro do aplicativo será protegido por senha pessoal previamente cadastrada pelo servidor nos sistemas do Tribunal ou autenticação biométrica (facial ou digital), de acordo com o suporte tecnológico do dispositivo móvel do usuário.

§ 5º As identidades funcionais emitidas anteriormente em suporte físico permanecerão válidas pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da publicação desta Portaria, ressalvada a hipótese de extinção do vínculo funcional do servidor com o Tribunal, caso em que o documento deverá ser restituído à unidade competente em até 30 (trinta) dias, contados da publicação do respectivo ato.

Art. 4º A carteira digital de identidade funcional observará as características e os textos constantes do Anexo Único desta Portaria e conterá os seguintes dados relativos a seu titular:

I - No anverso:

- a) fotografia digital;
- b) nome completo;
- c) matrícula;
- d) CPF;
- e) cargo;

f) unidade de lotação do servidor ativo ou, no caso de servidor inativo, a inscrição APOSENTADO;

- g) data de posse, no cartão do servidor ativo, ou data de aposentadoria, no cartão do inativo; e
- h) data e horário de geração do documento.

II - No verso:

- a) data de nascimento;
- b) tipo sanguíneo;

c) nacionalidade;

d) naturalidade;

e) filiação; e

f) descrição das prerrogativas inerentes ao exercício das competências constitucionais e legais atribuídas ao TCU, exclusivamente para ocupantes dos cargos especificados no art. 2º.

Parágrafo único. Na lateral direita do verso do documento instituído por esta Portaria, constará a informação “válida em todo o território nacional”.

Art. 5º Constitui dever do servidor manter atualizados seus dados cadastrais e sua respectiva fotografia digital perante a unidade de gestão de pessoas e nos sistemas informatizados do Tribunal.

§ 1º É facultado ao servidor, a qualquer tempo, promover a substituição da fotografia constante da base de dados institucional por imagem mais recente, observadas as especificações técnicas fixadas pela unidade de gestão de pessoas do Tribunal.

§ 2º A atualização da fotografia digital na carteira digital de identidade funcional é obrigatória nas seguintes hipóteses:

I - por ocasião da vacância do cargo efetivo decorrente de aposentadoria;

II - a cada 10 (dez) anos, caso não haja atualização nesse interregno.

§ 3º A não atualização da fotografia digital, nos prazos e condições estabelecidos nesta Portaria, acarretará a suspensão da carteira digital de identidade funcional, até que o servidor regularize a situação junto à unidade competente.

Art. 6º A extinção do vínculo funcional por exoneração, demissão, posse em outro cargo inacumulável ou qualquer outra forma de vacância implicará a imediata invalidação da carteira digital de identidade funcional.

Parágrafo único. A concessão de aposentadoria importará na nulidade do documento utilizado no exercício do cargo efetivo e na geração de novo documento digital para o servidor inativo, contendo a inscrição APOSENTADO em local de destaque, bem como a data de vigência do respectivo ato de aposentadoria.

Art. 7º O uso indevido da carteira digital de identidade funcional sujeitará o servidor ativo ou inativo às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação.

Art. 8º Fica delegada competência à Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas (SecPessoas) para expedir os atos, os formulários e as orientações necessários à operacionalização desta Portaria.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário-Geral de Administração.

Art. 10. Revogam-se a Portaria-TCU nº 546, de 22 de dezembro de 1998, a Portaria-TCU nº 180, de 6 de agosto de 2010, e a Portaria-TCU nº 191, de 27 de agosto de 2012.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

VITAL DO RÊGO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-TCU Nº 157, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.
MODELO DA CARTEIRA DIGITAL DE IDENTIDADE FUNCIONAL

Anverso para servidores ativos



O modelo da carteira digital para servidores ativos apresenta o seguinte layout:

- Cabeçalho:** Logotipo do TCU e o texto "IDENTIDADE FUNCIONAL Tribunal de Contas da União".
- Área de Imagem:** Um retângulo cinza para a fotografia do servidor.
- Campos de Texto:**
 - Nome
 - Matrícula
 - CPF
 - Cargo
 - Unidade de lotação
 - Data de posse

Anverso para servidores inativos



O modelo da carteira digital para servidores inativos apresenta o seguinte layout:

- Cabeçalho:** Logotipo do TCU e o texto "IDENTIDADE FUNCIONAL Tribunal de Contas da União".
- Destaque:** O texto "** APOSENTADO **" em vermelho.
- Área de Imagem:** Um retângulo cinza para a fotografia do servidor.
- Campos de Texto:**
 - Nome
 - Matrícula
 - CPF
 - Cargo
 - Data de aposentadoria

Verso para atribuições de cargo vinculadas à área de controle externo

República Federativa do Brasil
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Data de nascimento Tipo sanguíneo

Nacionalidade Naturalidade

Filiação

O portador desta carteira tem, no exercício das atividades de fiscalização, livre ingresso em todos os órgãos e entidades sujeitos à jurisdição do TCU.

Nenhum processo, documento ou informação, inclusive em meio eletrônico, poderá ser sonogado ao portador desta carteira em inspeções, auditorias, acompanhamentos, monitoramentos e outras formas de fiscalização *in loco*, sob qualquer pretexto. (artigos 42 e 87 da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Verso para demais servidores ativos e inativos

República Federativa do Brasil
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Data de nascimento Tipo sanguíneo

Nacionalidade Naturalidade

Filiação

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

GABINETES DE AUTORIDADES

SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: Para viagem nacional: art. 19 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; art. 1º da Portaria-TCU nº 36/2026; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): Despacho da Presidência à peça 4;

ATIVIDADE(S): XIX Congresso Anual da Associação Brasileira de Direito e Economia - Sistema Hermes nº 150/2026;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro - RJ - de 21 a 23/10/2026;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	PERÍODO COM DIÁRIAS / QUANTIDADE	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA / 2696-4	Procurador	20/10/2026 a 24/10/2026	20/10/2026 a 24/10/2026 (4,5)	4	R\$ 1.390,98	R\$ 0,00	R\$ 6.259,41	R\$ 610,25	R\$ 1.679,72	R\$ 5.189,94

Em 14 de outubro de 2026.

MANOEL BOMFIM PEREIRA DE SOUSA
Secretário substituto da Seae

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS****DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****FUNÇÃO DE CONFIANÇA**
- Designação de substituto eventual -

Em 13 de outubro de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR RENATO XAVIER BORGATTO, matrícula 2989-0, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro RODRIGO PACHECO, o(a) Oficial de Gabinete, código FC-3, DEBORA LIMBERGER, matrícula 12154-1, nos seus afastamentos eventuais a partir de 14/10/2026.

(Número de controle: 16800)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 14 de outubro de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR JOÃO PEDRO DA ROCHA BESSA, matrícula 12897-0, para substituir, no(a) DCI-2/Secretaria de Relações Internacionais, o(a) Diretor, código FC-4, LUÍS GUSTAVO DE AZEVEDO SANTOS, matrícula 12359-5, nos seus afastamentos eventuais a partir de 15/10/2026.

(Número de controle: 16782)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
-Retificação-

Em 13 de outubro de 2026

No despacho da Diretoria de Análise de Direitos de 28/9/2026, número de controle 16617, documento eletrônico 81.147.289-8, publicado no BTCU Administrativo nº 179, de 28/9/2026, , que designou RICARDO ENRIQUE PEREIRA SCHOLZ, matrícula 13072-9, AUFC, para substituir MAYARA ROSA OLIVEIRA SANTOS no(a) , em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual, onde se lê "...no período de 29/10/2026 a 30/10/2026", leia-se "no período de 28/10/2026 a 29/10/2026".

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 13 de outubro de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR BRUNO PINTO DE MORAES, matrícula 10606-2, para substituir, no(a) Dicont/Secretaria Especializada em Compras Públicas, o(a) Diretor, código FC-4, SARAH MEZÊNCIO CRUZ E SOUSA, matrícula 6278-2, no período de 14/10/2026 a 22/10/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 16810)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 14 de outubro de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MARTIELO JANUÁRIO DA MATA, matrícula 12361-7, para substituir, no(a) Secretaria de Controle Externo de Energia e Comunicações, o(a) Coordenador de Ações de Controle, código FC-3, ANA PAULA SMIDT NARDELLI, matrícula 10204-0, no período de 21/10/2026 a 16/11/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 16772)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 14 de outubro de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

DESIGNAR ANDREY AUGUSTO BARBOSA, matrícula 12717-5, para substituir, no(a) AudFiscal/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas, o(a) Especialista Sênior II, código FC-4, RAFAEL ENCINAS, matrícula 7676-7, no período de 22/10/2026 a 29/10/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 16776)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 14 de outubro de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR BRUNA DE MELO XAVIER COSTA, matrícula 12882-1, para substituir, no(a) Secontrato/Dicont/Secretaria Especializada em Compras Públicas, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA, matrícula 5854-8, no período de 14/10/2026 a 22/10/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 16815)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 14 de outubro de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR FILIPE LACERDA GOMES, matrícula 10011-0, para substituir, no(a) Secretaria de Relações Internacionais, o(a) Secretário, código FC-6, HUGO CHUDYSON ARAÚJO FREIRE, matrícula 8144-2, no período de 23/10/2026 a 26/10/2026, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 16781)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 14 de outubro de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR TEÓFILO TELES PEREIRA DE ARVELOS, matrícula 12918-6, para substituir, no(a) Secretaria de Relações Internacionais, o(a) Secretário, código FC-6, HUGO CHUDYSON ARAÚJO FREIRE, matrícula 8144-2, no período de 20/10/2026 a 22/10/2026, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 16778)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 14 de outubro de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MARCIO STERN DA FONSECA, matrícula 4590-0, para substituir, no(a) Secretaria de Relações Internacionais, o(a) Assistente Administrativo, código FC-1, JEFFERSON LIMA DE SOUZA, matrícula 5638-3, no período de 22/10/2026 a 30/10/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 16784)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 14 de outubro de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR VIRGÍNIA DE ÂNGELIS OLIVEIRA DE PAULA, matrícula 6584-6, para substituir, no(a) Gabinete do Corregedor, o(a) Assessor, código FC-3, JULIANE MADEIRA LEITÃO, matrícula 6539-0, no período de 19/10/2026 a 29/10/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 16799)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 14 de outubro de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria especializada em gestão de pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR WAGNER MIRANDA COSTA, matrícula 5527-1, para substituir, no(a) Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital, o(a) Secretário de Tecnologia da Informação, código FC-7, RAINÉRIO RODRIGUES LEITE, matrícula 2855-0, no período de 19/10/2026 a 28/10/2026, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 16794)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

SERVIÇO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -

Em 14 de outubro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 3º, inciso II, alínea "o", da Portaria-Secpessoas nº 3/2025 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

DEFERINDO, na solicitação de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas).

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO
HUMBERTO ARAUJO/APOSENTADO/ 120-1	***** OLIVEIRA/CÔNJUGE

(Solicitação CASA O1GH)

FAUSTO ALVES DE SOUSA
Chefe Substituto do SGF

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****RESSARCIMENTO DE DESPESAS****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria Segedam nº 26, de 19 de agosto de 2024 e subdelegação de competência conferida pelo art. 5º, III da Portaria SecFinanças nº 1, de 8 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: CLÁUDIA PATRICIA DE AZEVÊDO PAIVA, matrícula 2471-6.

LOTAÇÃO: DF|SEGEDAM/SecFinanças/Dicon/SCO-ADM.

AQUISIÇÃO: Ressarcimento de vacina.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 770,00.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-7368, conforme descrito acima.

Em 14 de outubro de 2026.

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Assessor da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria Segedam nº 26, de 19 de agosto de 2024 e subdelegação de competência conferida pelo art. 5º, III da Portaria SecFinanças nº 1, de 8 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: DIONE MARY DE CERQUEIRA BARBOSA, matrícula 3036-8.

LOTAÇÃO: DF|SEGECEX/Sejus.

AQUISIÇÃO: Ressarcimento de vacina.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 1.598,00.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-7325, conforme descrito acima.

Em 14 de outubro de 2026.

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Assessor da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria Segedam nº 26, de 19 de agosto de 2024 e subdelegação de competência conferida pelo art. 5º, III da Portaria SecFinanças nº 1, de 8 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: ERIC HANS MESSIAS DA SILVA, matrícula 9652-0.

LOTAÇÃO: DF|SEGEPRES/Setid/Disesp/NIA.

AQUISIÇÃO: Ressarcimento de vacina.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 1.618,18.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-7247, conforme descrito acima.

Em 14 de outubro de 2026.

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Assessor da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria Segedam nº 26, de 19 de agosto de 2024 e subdelegação de competência conferida pelo art. 5º, III da Portaria SecFinanças nº 1, de 8 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: ERIC HANS MESSIAS DA SILVA, matrícula 9652-0.

LOTAÇÃO: DF|SEGEPRES/Setid/Disesp/NIA.

AQUISIÇÃO: Ressarcimento de vacina.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 217,26.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-7245, conforme descrito acima.

Em 14 de outubro de 2026.

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Assessor da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria Segedam nº 26, de 19 de agosto de 2024 e subdelegação de competência conferida pelo art. 5º, III da Portaria SecFinanças nº 1, de 8 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: ERIC HANS MESSIAS DA SILVA, matrícula 9652-0.

LOTAÇÃO: DF|SEGEPRES/Setid/Disesp/NIA.

AQUISIÇÃO: Ressarcimento de vacina.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 1.299,02.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-7246, conforme descrito acima.

Em 14 de outubro de 2026.

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Assessor da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria Segedam nº 26, de 19 de agosto de 2024 e subdelegação de competência conferida pelo art. 5º, III da Portaria SecFinanças nº 1, de 8 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: MARCIO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 2766-9.

LOTAÇÃO: DF|SEGEDAM/SecPessoas/Dsaud/SIAS.

AQUISIÇÃO: Ressarcimento de vacina.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 496,00.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-7384, conforme descrito acima.

Em 14 de outubro de 2026.

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Assessor da SecFinanças-ASS

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria Segedam nº 26, de 19 de agosto de 2024 e subdelegação de competência conferida pelo art. 5º, III da Portaria SecFinanças nº 1, de 8 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: ÉRIC BRAGANÇA DA SILVA, matrícula 4564-0.

LOTAÇÃO: RJ|SEGECEX/SecexDesenvolvimento/AudSustentabilidade/D-Terra.

AQUISIÇÃO: Ressarcimento de vacina.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 351,80.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-7379, conforme descrito acima.

Em 14 de outubro de 2026.

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Assessor da SecFinanças-ASS

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, PAGAMENTO E DESLOCAMENTO A TRABALHO

SERVIÇO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 676/2026-AUDPORTO FERROVIA;

ATIVIDADE(S): Visita técnica no âmbito da fiscalização da nova concessão da Malha Oeste (TC 012.988/2026-0) - Sistema Viajar nº 912/2026;

LOCAL/PERÍODO: Lençóis Paulista-SP, Três Lagoas-MS, Aparecida do Taboado-MS, de 19 a 21/10/2026;

ATESTAÇÃO: AudPortoFerrovia.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
CARLOS RAFAEL MENIN SIMÕES 8584-7	AUFC FC-6	19 a 21/10/2026	2,5	2,5	R\$ 1.004,59	R\$ 211,43	R\$ 2.300,05	R\$ 610,25	R\$ 2.910,30	R\$ 26,87	R\$ 2.883,42
FELIPE BERNARDO NOGUEIRA SILVA 12709-4	AUFC	19 a 21/10/2026	2,5	2,5	R\$ 1.004,59	R\$ 211,43	R\$ 2.300,05	R\$ 610,25	R\$ 2.910,30	R\$ 26,87	R\$ 2.883,42
FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO 3467-3	AUFC	19 a 21/10/2026	2,5	2,5	R\$ 1.004,59	R\$ 211,43	R\$ 2.300,05	R\$ 610,25	R\$ 2.910,30	R\$ 26,87	R\$ 2.883,42
GETULIO MARTINS PADILHA JÚNIOR 7634-1	AUFC FC-4	19 a 21/10/2026	2,5	2,5	R\$ 1.004,59	R\$ 211,43	R\$ 2.300,05	R\$ 610,25	R\$ 2.910,30	R\$ 26,87	R\$ 2.883,42

Em 13 de Outubro de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADA PELO SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA SEINC.;

ATIVIDADE(S): Auditoria. Portaria de Fiscalização-Seinc nº 680. TC 019.711/2026-3 - Sistema Viajar nº 918/2026;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo-SP, de 19 a 23/10/2026;

ATESTAÇÃO: Seinc.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
IVAN ALBERTO MANCINI PIRES 6564-1	AUFC	18 a 23/10/2026	5,5	4,5	R\$ 803,68	R\$ 380,57	R\$ 4.039,67	R\$ 0,00	R\$ 4.039,67	R\$ 0,00	R\$ 4.039,67
MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA 6558-7	AUFC FC-3	17 a 23/10/2026	5,5	4,5	R\$ 880,95	R\$ 380,57	R\$ 4.464,66	R\$ 610,25	R\$ 5.074,91	R\$ 0,00	R\$ 5.074,91

O servidor IVAN ALBERTO MANCINI PIRES se deslocará de veículo locado.

Em 13 de Outubro de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SEGEPRES;

ATIVIDADE(S): Custo Amazônico: O Preço da Distância e os Desafios da Infraestrutura - Sistema Viajar nº 808/2026;

LOCAL/PERÍODO: Manaus-AM, em 29/10/2026;

ATESTAÇÃO: SecexInfra.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
ROBERTA DEISY CABRAL 11231-3	AUFC FC-5	28 a 30/10/2026	2,5	2,5	R\$ 927,32	R\$ 211,43	R\$ 2.106,87	R\$ 610,25	R\$ 2.717,12	R\$ 0,00	R\$ 2.717,12

Tornar sem efeito a publicação no BTCU nº 189 de 13/10/2026.

Em 13 de Outubro de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TCU;

ATIVIDADE(S): Visita institucional à sede do Escritório de Auditoria de New South Wales, centros de capacitação e International Meeting of Performance Audit Critical Thinkers (IMPACT 2026) - Sistema Viajar nº 884/2026;

LOCAL/PERÍODO: Sydney - Austrália, Melbourne - Austrália, de 02 a 07/11/2026;

ATESTAÇÃO: Gabpres, SEGECEX, SEGEDAM.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA 3085-6	FC-8	29/10/2026 a 09/11/2026	11,5	6,5	US\$ 681,17	R\$ 549,71	US\$ 7.833,45	US\$ 199,56	US\$ 8.033,01	R\$ 0,00	US\$ 8.033,01
JULIANA PONTES DE MORAES 6268-5	FC-8	29/10/2026 a 09/11/2026	11,5	6,5	US\$ 681,17	R\$ 549,71	US\$ 7.833,45	US\$ 199,56	US\$ 8.033,01	R\$ 0,00	US\$ 8.033,01
RICARDO GABAN FERNANDEZ 3148-8	FC-7	29/10/2026 a 09/11/2026	11,5	6,5	US\$ 652,39	R\$ 549,71	US\$ 7.502,48	US\$ 199,56	US\$ 7.702,04	R\$ 0,00	US\$ 7.702,04

Tornar sem efeito a publicação no BTCU nº 187, de 08/10/2026.

Em 14 de Outubro de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM COMPRAS PÚBLICAS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**SUPRIMENTO DE FUNDOS****- Concessão e Autorização para Pagamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; Portaria-TCU nº 116/2025, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecCompras nº 3, de 3 de janeiro de 2025.

SUPRIDO: CLAUDIO RENAN DA COSTA DIAS, matrícula 10648-8.

NATUREZAS DE DESPESA/VALORES:

- 3.3.90.30 - Material de consumo, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.
- 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: SEGEPRES/SRI-ADJUNTA/SEC-AP.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-7377, conforme descrito acima.

Em 14 de outubro de 2026.

JOSÉ MAURO DINIZ LIMA
Diretor da Diplag